



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (0xx46) 252-8000
E -mail: Cleve@rpinet.com.br
85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.929/2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.902,94 (Setenta e quatro Mil, novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

01 - Administração S.M.A.S

082410017.2.011000 - Assistência a Velhice	
3.3.50.41.00.00 - 01738 - Contribuições	8.785,00
082420018.2.012000 - Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.50.41.00.00 - 01739 - Contribuições	6.000,00
3.3.50.41.00.00 - 01740 - Contribuições	4.202,74
082430019.2.014000 - Manutenção das Cáritas	
3.3.50.41.00.00 - 01741 - Contribuições	25.915,20
082430019.2.015000 - Manutenção das Creches Municipais Assistenciais	
3.3.90.30.00.00 - 01741 - Material de Consumo	30.000,00
Total	74.902,94

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com a abertura do crédito adicional especial acima, correrão a conta das rubricas orçamentárias abaixo:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

01 - Administração S.M.A.S

082410017.2.011000 - Assistência a Velhice	
3.3.50.41.00.00 - 01702 - Contribuições	8.785,00
082420018.2.012000 - Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.50.41.00.00 - 01701 - Contribuições	10.202,74
082430019.2.014000 - Manutenção das Cáritas	
3.3.50.41.00.00 - 01726 - Contribuições	25.915,20
082430019.2.015000 - Manutenção das Creches Municipais Assistenciais	
3.3.90.30.00.00 - 01727 - Material de Consumo	30.000,00
Total	74.902,94

Art. 3º - Esta em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia aos 06 (Seis) dias do mês de Junho de 2005.


Vanderlei Luiz Spinelli Valério
Prefeito Municipal